

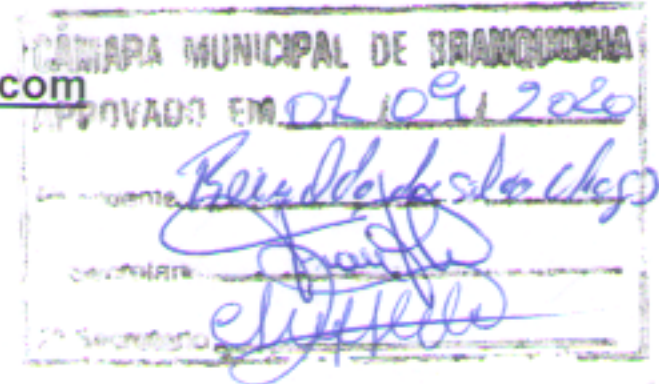


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

Rua Marechal Castelo Branco, 18 – Centro - Branquinha

CNPJ: 04.243577/0001-85

E IMAIL: cm.branquinha2014@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.
Branquinha, Al, 01 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Branquinha – Alagoas, para a Legislatura de 2021 a 2024 e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, “fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Branquinha e da outras Providências” o Presidente faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e Ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores do Município de Branquinha, Estado de Alagoas, em parcela única o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a legislatura de 2021 a 2024, com base na Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2020

Reinaldo da Silva Chagas
REINALDO DA SILVA CHAGAS
PRESIDENTE

Franklin Lilane C. de Araújo Silva
FRANKLIN LILANE C. DE ARAÚJO SILVA
1º SECRETÁRIO

Maria José Ferreira de Melo
MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Branquinha, Alagoas, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

Luiza Inácio Gomes
LUIZA INÁCIO GOMES
ESCRITURÁRIA